



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 11.894/2020

Nomeia membros para os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – IPASMA, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.812/2007, e dá outras providências.

Considerando a exclusão, a pedido, de membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPASMA,

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros eleitos e indicados na forma da Lei Municipal nº 2.812/2007, de 12 de fevereiro de 2007, que irão administrar e gerir, juntamente com a Diretoria Executiva, o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – IPASMA, na seguinte ordem e formação:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Flávia Viana Souza Beraldo - Representante dos Servidores Ativos - Titular
João Batista Pereira de Azevedo - Representante dos Servidores Ativos - Titular
Alexandre de Souza Mello - Representante dos Servidores Ativos - 1º Suplente
Jean Fabrinio da Silva – Representante dos Servidores Ativos - 2º Suplente
Ângela Francisca Miranda – Representante dos Servidores Inativos - Titular
Alcemar José Gazoni - Representante dos Servidores Inativos - 1º Suplente
Cristina Celi Rezende de Oliveira - Indicação do Executivo - Titular
José Moulin Simões – Membro Suplente – Indicação do Executivo - 1º Suplente
Fabiano da Silva Pinheiro – Indicação do Legislativo - Titular
Neuza Vital Machado – Indicação do Legislativo - 1º Suplente



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

CONSELHO FISCAL

Rafael Pires de Azevedo – Representante dos Servidores Ativos - Titular

Florinette Pinto Ridolphi – Representante dos Servidores Ativos - Titular

Venina Izabel Ferreira Souza – Representante dos Servidores Ativos - 1º Suplente

Emerson da Rocha Curty – Representante dos Servidores Ativos - 2º Suplente

Ivone Meneguelli Jorge – Representante dos Servidores Inativos - Titular

Hélia Lucia Vimercati Garcia - Representante dos Servidores Inativos - 1º
Suplente

Roseni Nunes Ribeiro do Vale – Indicação do Executivo - Titular

Rita de Cássia de Oliveira – Indicação do Legislativo - Titular

Helton Guerra Jaccoud – Indicação do Legislativo - 1º Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados na forma do art. 1º deste Decreto será de 03 (três) anos, como dispõe a Lei Municipal nº 2.812/2007, com início em 03 de junho de 2019 e término em 02 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 11.340/2019 do dia 03 de junho de 2019.

Alegre (ES), 27 de outubro de 2020.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre